

confrontações:

LOTE 01/07	ÁREA	3.010,52m²
Frente para a Avenida Laguna.....	59,948m	
Fundo, confrontando com a Rua da Urca.....	50,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua da Urca.....	58,929m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua da Urca.....	23,00m	
1º Chanfrado Avenida Laguna com Rua da Urca.....	4,942m	
2º Chanfrado Rua da Urca.....	7,07m	
3º Chanfrado Rua da Urca.....	7,07m	
4º Chanfrado Rua da Urca com Avenida Laguna.....	8,692m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3428, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar n.ºs 015/92, e Lei Complementar 031/94, bem como o contido no Processo n.º 3.766.974-1/2009, de interesse de **TEREZINHA ALVES DE ARAÚJO**.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 13 e 31, da Quadra 73, situados à Rua 234 e 281, Setor Coimbra, nesta Capital, passando a constituir o Lote 13/31, com as

seguintes características e confrontações:

Lote 13/31	Área	750,00m²
Frente para a Rua 234.....	15,00m	
Fundo, confrontando com os Lotes 11.....	40,00m	
Lado direito, confrontando com o		
Lote 15-29 e Rua 281.....	18,00m+25,00+12,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 33.....	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3429, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.255.923-9/2007, de interesse de **ROSA CÉLIARAMOS BRANDSTETTER**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, da Quadra AF-6, situados à Rua Piratini, Loteamento

Alphaville Flamboyant - Residencial Araguaia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/02	ÁREA	1.166,67m ²
Frente para a Rua Piratini.....	D=41,213m	
Fundo, confrontando com os lotes 15 e 16.....	D=36,565m	
Lado direito, confrontando com APM - 41.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03.....	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3430, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.270.473-5/2007, de interesse de **CONSTRUTORA HABILITDA.**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 15 e 16, da Quadra 119, situados à Avenida Dona Maria Cardoso e as Ruas Curitiba, Cuiabá e Salvador, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/05-15/16, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/05-15/16	ÁREA	2.738,80m ²
Frente para a Avenida Dona Maria Cardoso.....	62,71m	
Fundo, confrontando com a Rua Salvador.....	24,00m	
Lado direito, confrontando com a		
Rua Curitiba.....	25,00+31,71+30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os		
lotes 06 e 14.....	30,00+12,00+30,00m	
Pela linha de chanfrado.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3431, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.670.163-3/2009, de interesse de **PEDRO MAURICIO LUIZ MACHADO**,

DECRETA: